



1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.356,41 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 823, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser lotado nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Anatomia e Imagem: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Pré-Requisito: Graduação em Medicina e título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, ou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 20:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite da vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$1.711,80 (um mil setecentos e onze reais e oitenta centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, no que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

RETIFICAÇÕES

Na Dispensa de Licitação nº 171/2012 publicada no D.O.U de 29/11/2012, Seção 3, Pág. 81, Onde se lê: Justificativa: Apoio ao Projeto de Ensino denominado: Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais. Leia-se: Justificativa: Apoio ao Projeto de Ensino denominado: Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais.

(SIDECE - 30/11/2012) 153287-15229-2012NE800145

Na Dispensa de Licitação nº 172/2012 publicada no D.O.U de 29/11/2012, Seção 3, Pág. 81, Onde se lê: Justificativa: Apoio ao projeto de extensão denominado, Curso de Atualização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais. Leia-se: Justificativa: Apoio ao projeto de extensão denominado, Curso de Atualização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais.

(SIDECE - 30/11/2012) 153287-00015-2012NE800145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ESCOLA DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2012 - UASG 153279

Nº Processo: 23072039743201273. Objeto: Apoio ao Projeto "Estudo de Confiabilidade de Informação Auto Referidas no Sistema de Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestação de Serviços através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, para apoio a projeto de pesquisa. Declaração de Dispensa em 30/11/2012. MARIAC MARIÁ MILANEZ, Assistente em Administração. Ratificação em 30/11/2012. ELIANE MARINA PALHARES GUIMARAES, Vice-diretora da Escola de Enfermagem da Ufmg. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 30/11/2012) 153279-15229-2012NE800028

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2012 - UASG 153289

Nº Processo: 23072039030201218. Objeto: Dar apoio ao Projeto de Extensão: "Curso de atualização em promoção e vigilância à saúde do servidor público federal: oficina de formação de profissionais das unidades de referência SIASS" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Artigo 1º da Lei 8.958/1994 Declaração de Dispensa em 30/11/2012. ADA AVILA ASSUNCAO, Coordenadora do Projeto. Ratificação em 30/11/2012. FRANCISCO JOSE PENNA, Diretor. Valor Global: R\$ 380.000,00. CNPJ CONTRATADA: 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE ESTUDO E PESQUISA EM MED VET E ZOOTECNIA.

(SIDECE - 30/11/2012) 153289-15229-2012NE800064

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2012 - UASG 153261

Nº Processo: 23072021674/11-61. PREGÃO SISPP Nº 66/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08090765000171. Contratado: CENTRAL ETO DE ESTERILIZACAO LTDA-- EPP. Objeto: Prestação de serviço contínuo de esterilização de produtos para saúde. Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 30/11/2012 a 29/11/2013. Valor Total: R\$183.480,00. Fonte: 153000000 - 2012NE814487. Data de Assinatura: 30/11/2012.

(SICON - 30/11/2012) 153261-15229-2012NE802912

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012 - UASG 153261

Nº Processo: 23072018838201253. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente. Total de Itens Licitados: 00137. Edital: 03/12/2012 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/11/2012) 153261-15229-2012NE802912

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2012 - UASG 153261

Nº Processo: 23072018969/12-31. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (hemodinâmica), para atender as necessidades do HC/UFMG. Total de Itens Licitados: 00213. Edital: 03/12/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser retirado no site do comprasnet.

DIOVANO DA SILVA REIS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/11/2012) 153261-15229-2012NE802912